

## DECRETO Nº 145/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 32.215.027,86 (trinta e dois milhões, duzentos e quinze mil, vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.620.065,65 (um milhão, seiscentos e vinte mil, sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, da Fonte 360060 - FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 a 48 MESES - exercício anterior, no valor de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos), conforme indicado no Anexo II.

III - provável excesso de arrecadação da Fonte 70198 - Construção do Centro Público Empresarial, no valor de R\$ 30.591.247,21 (trinta milhões, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), da Fonte 70143 - Aquisição de Veículos - Convênio 193/2025 - SIT 71848, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), e da Fonte 60060 - FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 a 48 MESES, no valor de 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Função;
- c) - Demonstrativo por Programa;
- d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, em 18 de junho de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Fazenda

**CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA**  
Contador  
CRC - PR 058645/0-5

**ANEXO I**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 145 DE 18/06/2026**

**Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**

**ÓRGÃO:** 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS

**UNIDADE:** 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTES	VALOR
15.451.0005.2026	Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. Adaptações em Próprios Municipais	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70198	R\$ 30.591.247,21
15.451.0005.2026	Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. Adaptações em Próprios Municipais	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 1.610.065,65
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 32.201.312,86</b>

**ÓRGÃO:** 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS

**UNIDADE:** 08.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.O.P.P

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTES	VALOR
15.451.0005.2099	Manutenção da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>

**ÓRGÃO:** 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

**UNIDADE:** 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTES	VALOR
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 70143	R\$ 3.700,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 3.700,00</b>

**ÓRGÃO:** 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTES	VALOR
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil - 0 a 3 anos	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360060	R\$ 8,19
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil - 0 a 3 anos	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60060	R\$ 6,81
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 15,00</b>

**TOTAL GERAL** **32.215.027,86**

**ANEXO II**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 145 DE 18/06/2026**

**Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64**

**CANCELAMENTO DE DESPESA**

**ÓRGÃO:** 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

**UNIDADE:** 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTES	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE 999	R\$ 1.620.065,65
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.620.065,65</b>

**TOTAL GERAL** **1.620.065,65**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**EM 31/12/2025**

<b>DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>				
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 a 48 MESES -	8,19	0,00	360060	8,19
Valor utilizado pelo Decreto nº 145/2026			360060	8,19
<b>Saldo atual</b>			<b>360060</b>	<b>-</b>

PUBLICADO NO JORNAL  
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"  
DE 25/06 / 2026 DE N.º 3559  
UMUARAMA, 25/06 / 2026  
Dennis  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS